

Agenda de sustentabilidade no sistema financeiro nacional

09.11.2021 4 minutos de leitura

Autores

Camila Goldberg

Áreas relacionadas

Mercados Financeiro e de Capitais

Assuntos

Carbono ESG Mercados
Financeiro e de Capitais
Descarbonização

A capacidade do setor financeiro de influenciar no desenvolvimento de uma economia sustentável vem sendo observada de maneira progressiva nas últimas duas décadas. É nesse contexto que bancos, agências de fomento e classificadoras de risco estão, cada vez mais, voltando sua atenção à adoção e ao atingimento de metas relacionadas às práticas ESG por parte de seus clientes e tomadores de crédito. E, ao impor tais requisitos, acabam por induzir e disseminar a adoção desses fatores ESG. Afinal de contas, se as “torneiras” do sistema financeiro se fecham para determinado setor ou empresa, difícil pensar em crescimento e expansão de atividades ou mesmo em estabilidade.

No Brasil, a atenção à sustentabilidade no âmbito do mercado financeiro não é novidade. Em 2014, a Resolução CMN nº 4.327/14 estabeleceu diretrizes para a responsabilidade socioambiental das instituições financeiras em operações com seus clientes. Em setembro de 2020, o Banco Central do Brasil (“BCB”), no âmbito de sua pauta de sustentabilidade via a Agenda BC#, reconheceu expressamente a existência de potenciais riscos climáticos para o sistema financeiro, com a consequente imposição de testes de estresse em relação a riscos de tal natureza como exigência regulatória. Essa medida segue na esteira de avanços regulatórios relevantes vistos em outras jurisdições, como Inglaterra, França, Austrália e Japão por exemplo.

Dando seguimento à pauta de sustentabilidade, o Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e o BCB editaram novas normas que têm por objetivo:

- **fortalecimento do gerenciamento de riscos ligados à temática ESG** pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional (“SFN”);
- **transparência** - regulamentação da divulgação (*disclosure*) de informações sobre o risco por essas instituições;
- **crédito rural** - impedimentos legais e ilegais existentes relacionados a questões sociais, ambientais e climáticas.

As principais novas regras que entram em vigor em 2022 são as seguintes:

- **Resolução CMN nº 4.943**, que reflete as inovações na estrutura de gerenciamento de riscos, gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações das instituições financeiras. A nova Resolução inclui a definição dos riscos social, ambiental e climático nos requisitos da estrutura de gerenciamento de riscos a ser implementada pelas instituições definidas na norma. Por **risco social** entende-se aquele associado à violação de direitos e garantias fundamentais; **riscos ambientais** são os eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais e descumprimento de condicionantes de licença; e o **risco**

climático envolve eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo.

A nova estrutura de gerenciamento de riscos deve ser compatível com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), bem como prever mecanismos para a identificação e o monitoramento dos riscos social, ambiental e climático incorridos pela instituição em decorrência dos seus produtos, serviços, atividades ou processos e das atividades desempenhadas por suas contrapartes, entidades controladas, bem como pelos seus fornecedores e prestadores de serviços terceirizados.

Foi estabelecida, ainda, a obrigatoriedade de as instituições realizarem análise de cenários no âmbito do programa de testes de estresse, que considerem hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono.

- **Resolução CMN nº 4.944**, que aprimora as regras da estrutura simplificada de gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático aplicáveis às instituições definidas na norma.
- **Resolução CMN nº 4.945**, que estabelece novas regras sobre a PRSAC e ações para sua efetiva implementação pelas instituições integrantes do SFN.

A nova Resolução estabelece que as instituições devem estabelecer a PRSAC, a qual consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a ser observados pela instituição na condução de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas nas atividades da instituição, uma espécie de “*stakeholders*” cuja definição vem prevista na norma.

O BCB editou ainda:

- a **Resolução BCB nº 139**, que estabelece requisitos para divulgação anual do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas; e
- a **Resolução BCB nº 140**, que dispõe sobre a caracterização de empreendimentos com restrições de acesso ao crédito rural em razão de dispositivos legais ou infraleais atinentes a questões sociais, ambientais e climáticas.

De uma maneira geral, a pauta de sustentabilidade do BCB abrange ações internas e externas, atividades regulatórias e de supervisão, bem como parcerias significativas para aprimorar o monitoramento de dados relacionados aos riscos e fatores ESG, como por exemplo, a adesão à *Network for Greening the Financial System* (NGFS) e assinatura de memorando de entendimento com a *Climate Bonds Initiative* (CBI).

A crescente preocupação dos órgãos reguladores, dos bancos e demais agentes do SFN com maior transparência, uniformização de disclosure e cumprimento de critérios índices ESG pelos *players* de mercado certamente contribuirá para importantes avanços na transição para uma economia limpa e descarbonizada em 2050, em conformidade com as metas globais de redução do aquecimento global estabelecidas pelo Acordo de Paris e em processo de revisão na COP26.

*Este conteúdo faz parte do **e-book "Mudanças Climáticas e a transição para uma economia de baixo carbono". Clique aqui** para acessar os outros artigos.*

Deseja receber nossos informativos no seu e-mail? Faça seu cadastro.

› **PROFISSIONAIS**

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Camila Goldberg